



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5471/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$
250,00.**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal de Obras

09.01.1044- Revitalização da 20 de Setembro

4.4.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições R\$ 250,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, o superávit financeiro do vínculo (3005) no valor de R\$ 250,00 oriundos de transferência do Governo Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/05/2017.livro 38.

